

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

**Processo Administrativo n.º 23222.002042/2017-22**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 03/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA PEDRO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME.**

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e A PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediado(a) na rua Dr. Álvaro costa, nº 14, Centro, em Rio Grande – RS – CEP 96.201-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.002042/2017-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 03/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de **07/02/2023** e término em **07/02/2024**.

1.2. O valor mensal da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 9.644,35** (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) e seu valor anual para **R\$ 115.732,20** (cento e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais, vinte centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2023NE000004

UG/Gestão: 155412/26411

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: L20RLP0100N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 5.786,61** (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais, sessenta e um centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6. 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSILAINÉ MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIA  
Data: 18/01/2023 14:57:17-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS  
DIRETOR GERAL  
CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA  
Assinado de forma digital por  
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA  
Dados: 2023.01.17 17:24:24 -02'00'

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA  
REPRESENTANTE DA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LOREN FURTADO ARANTES REIS COELHO  
Data: 19/01/2023 15:39:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

1.

2. *Leonanda Teixeira Azeredo*